



Ofício TCE-PE

Processo TC n.º 17100226-0

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Surubim, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhora Prefeita,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC nº 17100226-0, relativo à Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n ° 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

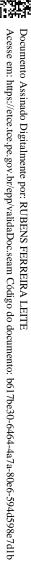
O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontrase disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico http://etce.tce.pe.gov.br/.

A Defesa Prévia deverá ser inserida exclusivamente no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,





Rubens Ferreira Leite Inspetor Regional - IRSU

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Maria Sebastiana da Conceição Prefeita do Município de João Alfredo





Guia prático para notificados via sistema e-TCE

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberar notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo <u>diretament</u> no <u>sistema</u> <u>e-TCEPE</u> ou constituir advogado/procurador que também responderá notificação eletronicamente.

O pedido de prorrogação e a defesa <u>não podem ser entregues em papel nem mesmo el</u> meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.

Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1

Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na interr www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de *login*, inform usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

SISTEMAS	eTCEPE
e-TCEPE	
e-CAP	
Sistema SAGRES	1211
LICON	
Sistema de Usuários	Entrar
Cadastro de Unidades Jurisdicionadas	Esqueceu sua senha? Clique aqui.
Cadastro de Advogados	Entrar com Certificado Digital
alendário de manutenção	Para saber mais sobre a obtenção de certificado digital, requisitos sistema e outras informações, cilque aqui. Advogado ou Procurador, cadastre-se aqui!
Imagem 01	Imagem 02



Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastre-s aqui!" (imagem 02).





2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas a pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serã exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciênci por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no *link* da tarefa 'Tomar Ciência de Notificação d Defesa Prévia', conforme destaque abaixo (imagem 03):

≡мени _етсер Е					
MINHAS PENDÊNCIAS (1)	MINHAS PENDÊNCIAS (1) MEUS PROCESSOS (1)				
TAREFA ≎	PRAZO ≎	TIPO ≎	NÚMERO ≎		
Tomar Ciència de Notificação de Defesa Prévia	16/11/2017	Notificação Defesa Prévia	14469		
Imagem 03					

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento 'Visualizar/Responde Notificação de Defesa Prévia' e clicar em 'Finalizar tarefa e encaminhar' (image 04).

Visualizar/ Responder Notificaç≟ ▼	FINALIZAR TAREFA E ENCAMINHAR
Imagem 04	

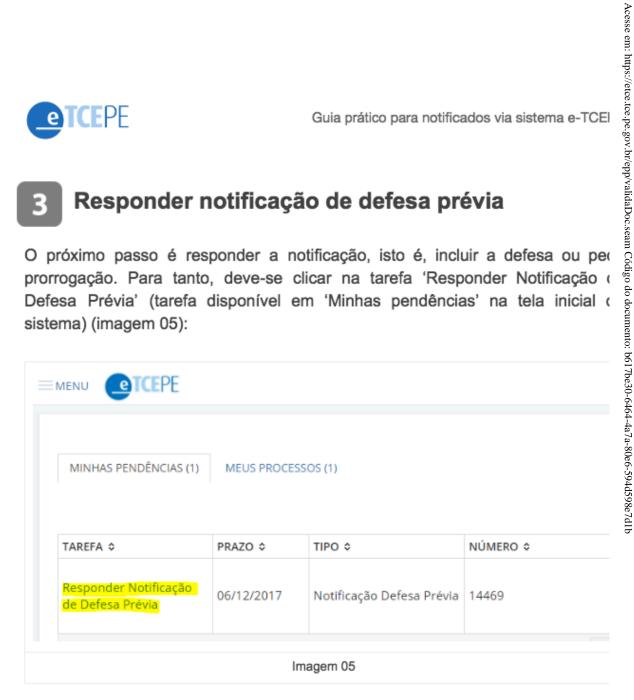




Guia prático para notificados via sistema e-TCEI

Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou per prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa 'Responder Notificação o Defesa Prévia' (tarefa disponível em 'Minhas pendências' na tela inicial o sistema) (imagem 05):



Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem s incluídos utilizando o editor de texto do e-TCEPE (imagem 06) ou upload de u arquivo (imagem 07).

Atenção 1: Não deve ser utilizado o botão 'Incluir documentos' disponível na tela de processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: Selecione no campo 'Classificação do documento' (defesa prévia ou pedido d prorrogação de prazo), conforme o documento que deseja incluir.

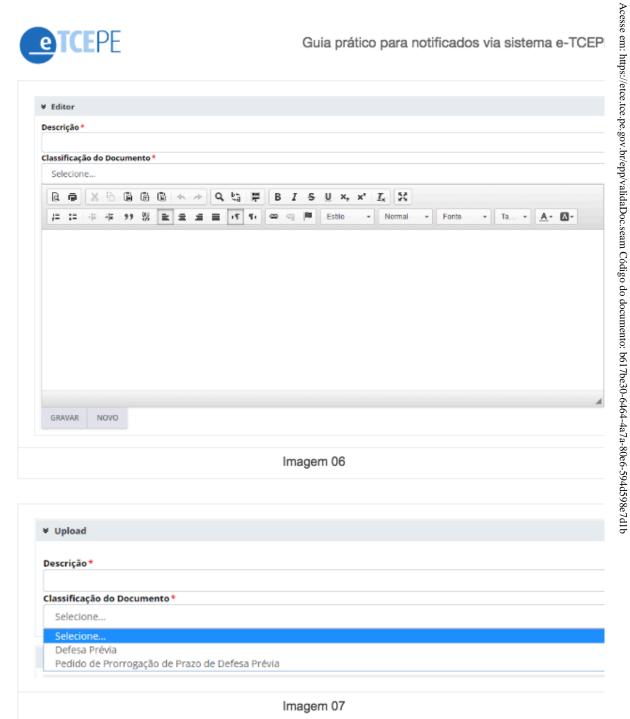


Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b617be30-6464-4a7a-80e6-594d598e7d1b





Guia prático para notificados via sistema e-TCEP



Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Grava (imagem 08), os documentos serão exibidos na seção 'Documentos da Resposta (imagem 09).





⊌ Upload

Descrição *

Guia prático para notificados via sistema e-TCEP



Para enviar ao TCE-PE, é necessário selecionar os documentos desejado e clicar no botão 'Assinar documento' para assiná-los (imagem 10).



Após assinar, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 11), ou no botão Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 12), para submeter o pedido à análise do relator.



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b617be30-6464-4a7a-80e6-594d598e7d1b





Guia prático para notificados via sistema e-TCEF

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar pedido de prorrogação' (imagens 11 e 12).



Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados!

Imagem 12

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser elaborado: em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverser realizada na comunicação recebida (notificação) por cada um dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir o passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder comunicação individualmente.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.



Documento Assinado Digitalmente por: RUBENS FERREIRA LEITE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b617be30-6464-4a7a-80e6-594d598e7d1b